



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 16 de outubro de 2023

ANO LVI Nº 13.615

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

1
1
1
2
2
3
3
8
8
12
13
13
13
14
15
15
16

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.740, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 190.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09732 0824400142506 335043 Subvenções Sociais R\$ 190.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 19.744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, nomeado pelo Decreto nº 19.680/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER foi nomeado através do Decreto nº 19.680, de 21 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Fábio Marcos Veloso e Francisco José Severino, titular e suplente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA), em substituição a José Rodolfo Penatti que passa a qualidade de titular, tendo como suplente Nelson Nivaldo Penatti, representantes da Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba (AFOCAPI), para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.680, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Edital de Concorrência nº 39/2023

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 570/2023, homologado pelo Sr. Prefeito, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações interpostas ao edital pelas empresas MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI e Dra. LAIS DE SOUZA OTAVIANO, e PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação da empresa CIAMULTI SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no Edital pela Unidade Requisitante. O edital de NOVA VERSÃO já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Fica marcada a data final de entrega dos envelopes até 17/11/2023 às 09:00h e abertura da referida Licitação para o dia 17/11/2023 às 09:30h.

Piracicaba, 11 de outubro de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023

Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializados para interligação das escolas municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação através da expansão da rede de fibras ópticas da Prefeitura Municipal de Piracicaba - "Rede PMP" - utilizando tecnologia GPON, com levantamentos, elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e da CONTRARRAZÃO interposta pela empresa FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA, e com base no parecer jurídico 631/2023 que opina por NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO e pelo DAR PROVIMENTO da CONTRARRAZÃO, o Sr. Secretário Municipal de Administração deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de outubro de 2023.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Pregoeira